

Encadunado



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -44 PÁGINAS

Nº 3.448

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	05
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	06
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	06
Capital	06
Interior	09
DIVERSOS	31
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	31
JUSTIÇA DO TRABALHO	31
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 715

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14902, datado de 10 de maio de 1990,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a OSVALDO TEIXEIRA COSTA, no cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos proporcionais correspondentes a trinta e quatro trinta e cinco avos (34/35) do nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra "c" da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte por cento (20%) do valor correspondente ao cargo em comissão, símbolo 4-C, (Lei nº 7547/81), conforme artigos 140, inciso III e 159 ambos da Lei nº 6174/70, quinze por cento (15%) de quinquênios, com base nos artigos 34, inciso XVII da Constituição Estadual e 170, da Lei nº 6174/70, cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, e, ainda, da gratificação de função, símbolo 2-F, conforme Tabela II, anexo V, da Lei nº 8672/87.

Curitiba, 10 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 44 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
252-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	43.200,00
Meia página	Cr\$	21.600,00
1/4 de página	Cr\$	10.800,00
1/8 de página	Cr\$	5.400,00
1/16 de página	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro 88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio 91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

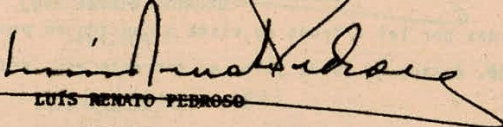
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 716

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17547, datado de 07 de maio do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a SATURNINO THIMÓTHEO, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos proporcionais correspondentes a trinta e um trinta e cinco avos (31/35) do nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra "c" da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70, cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, a ser calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal, e ainda, a gratificação por encargos especiais no percentual de cem por cento (100%), "ex-vi" do artigo 140, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado.

Curitiba, 10 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

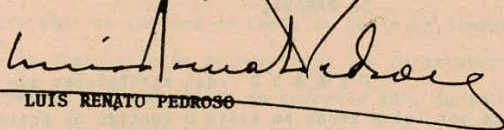
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 717

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26107, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Antonina.

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 718

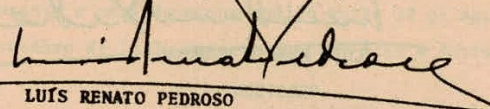
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9026, datado de 14 de março de 1990, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 158, de 08 de maio de 1990, referente a aposentadoria de WARACI DO ESPÍRITO SANTO PIRES, no cargo de Oficial de

Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a fim de que do mesmo seja excluída a gratificação pela prestação de serviços extraordinários e em tempo integral, tendo por base a maior média percebida em doze (12) meses, e que nasce a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%).

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

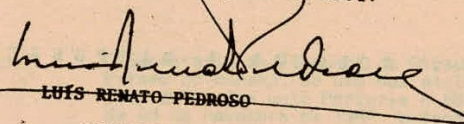
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 719

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25254, datado de 27 de junho do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ANA MARY CALABRESI COELHO, no cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual e artigos 138, inciso II, § 1º, e 140, inciso I, da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de triênios, com base na Lei nº 12/64, vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70, cinco por cento (5%) de adicionais, com base no artigo 171, da Lei nº 6174/70, trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, § único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83, e da gratificação pela prestação de serviços extraordinários no percentual de cinquenta por cento (50%), com fundamento no artigo 172, inciso II, da Lei nº 6174/70, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 15 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1204

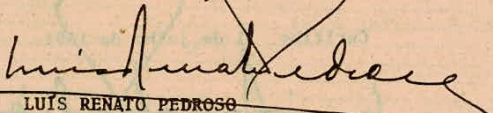
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20767, datado de 27 de maio do ano em curso, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de junho do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1990, concedidas ao Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1205

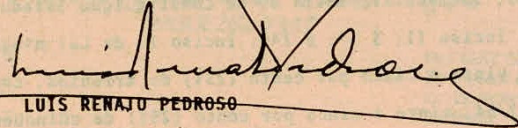
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26730, datado de 09 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NICOLA FRASCATI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, trinta e sete (37) dias restantes da Licença Especial, interrompida pela Portaria nº 918, de 27 de maio do fluente ano, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1206

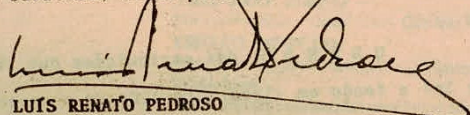
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25014, datado de 26 de junho do ano em curso, resolve **ad referendum** do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo, MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, Escrivão Distrital de Padre Ponciano, Comarca de Palmas.

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PORTARIA N.º 1207

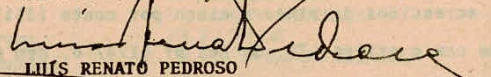
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25970, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve **ad referendum** do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campo Mourão, até 31 de dezembro do corrente ano, ARY GARCIA FILHO, Tabelião do Distrito de Figueira D'Oeste, Comarca de Engenheiro Beltrão, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1208

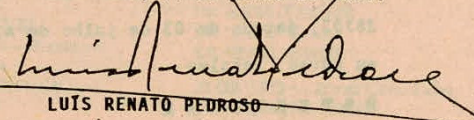
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26738, datado de 09 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1209

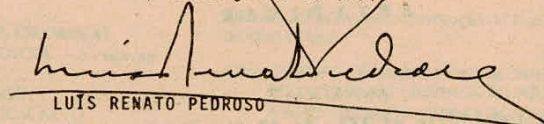
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24498, datado de 24 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito Substituto da Capital, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período do ano de 1991, a partir de 02 de agosto próximo vindouro.

Curitiba, 11 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26781, datado de 09 de julho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial Titular da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Maringá, a se afastar do País, no período de 10 a 24 de julho do ano em curso.

Curitiba, 11 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1211

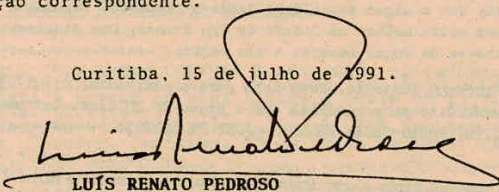
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26366, datado de 05 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a partir de 08 de julho do corrente ano, durante o afastamento do titular, MARCO ANTONIO PANISSON, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29926, datado de 27 de setembro de 1989, resolve

R E T I F I C A R

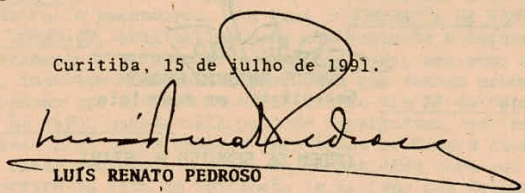
a Portaria nº 2022, de 27 de dezembro de 1988, que incorporou tem po ao acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, ao Doutor BARTHOLO NERY, Juiz de Direito em disponibilidade, a fim de que da mesma passe a constar:

a. cento e oitenta (180) dias, referente a quinquênio de serviço ininterrupto durante o período compreendido entre 12 de maio de 1964 e 12 de maio de 1969;

b. cento e oitenta (180) dias, referente a quinquênio de serviço ininterrupto durante o período compreendido entre 12 de maio de 1969 e 13 de novembro de 1973, antecipado pelo item a desta Portaria;

c. cento e oitenta (180) dias, referente a quinquênio de serviço ininterrupto durante o período compreendido entre 13 de novembro de 1973 e 08 de maio de 1978, antecipado pelo item b desta Portaria, e não como figurou.

Curitiba, 15 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e um (07/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes a licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", que visa a aquisição de cartões para pagamento de refeições, a serem distribuídos a Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 15 de julho de 1991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: R\$ 25.920,00 - P- 6912 - 3vs. 17, 18, 19.

TRIBUNAL DE ALÇADA**Secretaria**

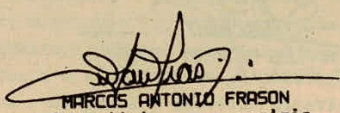
ORDEM DE SERVIÇO N.165/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08448/91, resolve:

C O N C E D E R

a MARIA CAROLINA ALICE MORD, matrícula n.365, Técnico Auxiliar nível 6, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 01.

Curitiba, 11 de julho de 1991


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário, em exercício

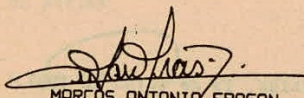
ORDEM DE SERVIÇO N.166/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09006/91, resolve:

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO BERTINATO, matrícula n.366, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 11 de julho de 1991


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário, em exercício

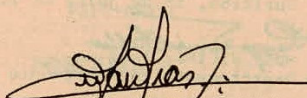
ORDEM DE SERVIÇO N.167/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09041/91, resolve:

CONCEDER

a MARIA CLAIR LIMA DE MIRANDA, matrícula n.220, Datilógrafa nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 11 de julho de 1991


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário, em exercício

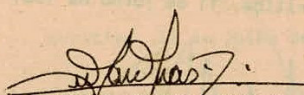
ORDEM DE SERVIÇO N.168/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09128/91, resolve:

CONCEDER

a WANDA MACHOWSKI VALESKO, matrícula n.263, Agente de Serviços Gerais nível 13, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 12 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 11 de julho de 1991


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

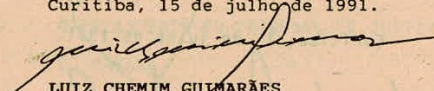
RESOLUÇÃO N.º 0751

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO para representar o Ministério Público no ENCONTRO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE DEFESA DOS FAVELADOS, a realizar-se no período de 19 a 21 de julho do corrente ano.

Curitiba, 15 de julho de 1991.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias

PARA citação DE
JOÃO JOSÉ SCHWENCK, brasileiro, pedreiro natural do Espírito Santos

O Exmo. Sr. Dr. PAULO CESAR BELLIO

MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente

que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 1530/91 de AÇÃO DE ALIMENTOS em que é requerente JOÃO CARLOS BOTEELHO SCHWENCK

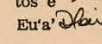
e requerido JOÃO JOSÉ SCHWENCK

tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que a mãe do menor viveu em concubinato com o requerido por aproximadamente 05 anos, tendo desta união nascido o menor requerente; Que o requerido após o nascimento do menor passou a agredir a requerente e deixou de prestar assistência ao menor e sua genitora; Que a algum meses mais tarde o requerido abandonou o lar e foi viver com outra mulher na Cidade de Rio Branco; Que atualmente o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. -i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-

DESPACHO DE FLS. Junte-se. Nova data para a audiência, dia 17.10.91, às 9:00 horas. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Intime-se. Em 11.06.91.(a) PAULO CÉSAR BELLIO - JUIZ DE DIREITO. -i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO DE JOÃO JOSÉ SCHWENCK.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e 91.

Éra' 
MARIANA LUCIA DOS REIS
Escritoramente Juramentada

datilografai e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

res de pai e marido, e há aproximadamente (07) sete anos, o requerente abandonou o lar conjugal, tomando rumo ignorado, estando em lugar incerto não sabido; Que após o requerido ter abandonado o lar a requerente, passou a viver maritalmente com João Candido de Oliveira, e que dessa relação nasceu Claudia Rodrigues de Oliveira, nas cidades aos 08.04.85, Requer citação do requerido através de edital, para contestar o presente feito sob pena de revelia; A intimação do representante do Ministério Público, de todos os atos praticados; Requer que a guarda dos filhos menores, seja deferida à requerente, bem como seja ela autorizada a usar o nome de solteira, ou seja: Lourdes Rodrigues de Santos. DESPACHO DE FLS.12: Para ter lugar a audiência prévia de reconciliação ou conciliação designo o dia 17 de setembro de 1.991, às 10:00 horas. Cite-se o Requerido por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que compareça ao ato, de cuja data fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de resposta. Intimem-se. Data Supra.(a) Espedito/Reis do Amaral-Juiz de Direito. Fica devidamente citado o requerido FRANCISCO OLIVEIRA SILVA, dos termos da presente ação, para que, querendo contestar, no prazo de quinze (15) dias para eventual resposta sob pena de revelia. Advertência do art.285 CPC: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e INTIMADO para que compareça perante este Juízo no dia 17 de setembro de 1.991, às 10:00 horas, para participar da audiência supra designada. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital e cópias de igual teor, que serão publicadas na forma da lei e afixado no local de costume no atrio do Fórum local. DADO E PÁS

SADO, nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte do mês de junho do ano de mil-novecentos-noventa e um, Eu, João Lazaro de Oliveira, Escrivão que datilografei e subscrevi.

ESPEDITO REIS DO AMARAL
Juiz de Direito

G. - P. 7046

COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE UM (01) CARGO DE TÉCNICO NA ÁREA DE PEDAGOGIA, NÍVEL 05, NESTA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE DEZ (10) DIAS -

O DOUTOR MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FÓRUM, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente IN LÍM os candidatos inscritos para preenchimento de 01 (um) cargo de Técnico na Área de Pedagogia, Nível 05, desta Comarca, a comparecerem no dia 12 de agosto de 1991 às 09:30 horas, no Salão do Tribunal do Juri desta Comarca de Umuarama, sito à rua Des. Antonio F. F. da Costa, s/nº, para a realização das provas, munidos da carteira de identidade ou documento equivalente, a ausência do candidato, ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada, importará na sua eliminação do concurso. São os candidatos ao preenchimento da vaga: ELIANA MARIA MENDES DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, MARIA CLORY ZANFERRARI, LUZIA REGINATO DEMENCIANO, SILVIA LUCIA BALANI ROCHA, DALVA DE ALMEIDA MARIANI, IRENE OLIVEIRA FRANÇA, IVETE TODERO, ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA, SONIA MARIA FUENTES LOPES, MARIA DE LOURDES ANDREU BOGO, NEIZA HARUMI AMAMIA KUMAGAI, MARIA TEREZINHA MARQUES SIQUEIRA, NILDES PEREIRA, CONCEIÇÃO APARECIDA ASSUMÇÃO DOS ANJOS, ROSANGELA BRESSAN BUOSI, MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA, JOUSENIRA DE SOUZA FARIA, MARILDA JARDIM, SILVIA REGINA WEILLER ALVES, APARECIDA GARCIA FACHECO GABRIEL, CLAUDIA COSTA RICCI TELLI, CHEILA MARA PESSINI GODINHO, SONIA MARIA FERNANDES FREDERICO DE SOUZA, CATERINA BIJDES GONZALES, ELAINE NAVAQUI, ESTER MALTEMPI DE SOUZA, JOAQUINA RUIZ MAZINI, TEREZINHA FERNANDES FREDERICO, CLARICE CLARA FRANCISCO DA COSTA, ELIANA ANTUNES DE SOUZA, ANA MARIA MACIEL, ROSIMARI DA SILVA, APARECIDA DA SILVA HERRERA, SANDRA MARA MILAKI, MARIA DO SOCORRO, MARCIA TEIXEIRA ANDRÉ DA SILVA, SILMARA MARIA DOS SANTOS, LUCINEYDE APARAL PICELLI, ANGELA DENISE HENRIQUE CAVALHEIRO, NEIDE ROMERO SILVA, MARIA ODETE RODRIGUES BERNARDELI, TANIA MARA PENUCCI MONTAGUINI, GIANE DOS SANTOS SILVA, SANTINA DA SILVA, OLGA MAZINI FARINHA, MARIA JOSÉ LOPES ZACARDI, NILDA PRADO DE SOUZA, ELIZABETH MEREJE VARGAS, ILMÁ SILVEIRA DE FARIA, SUELI APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, SHEILA AZEVEDO GONZALES AGUILERA, LEILA DE SOUZA MATEUS ALVES. SENTENÇA: Vistos, etc...

Recebida a autorização para a realização de Concurso Público para contratação, sob regime da C.L.T., de um técnico na área de pedagogia, para prestar serviços junto ao Programa de Liberdade Assistida, expediu-se a Portaria de nº 14/91, para formação dos autos principais do Concurso, bem como o Edital de abertura de concurso, publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, do dia 27/02/91, fls 70, anexado nestes autos às fls 06. Vencido o prazo do edital, inscreveram-se 54 (cinquenta e quatro) candidatos, conforme certidão de fls 08. Expedido Edital de divulgação, nenhuma impugnação foi formulada. Assim sendo D E F E I R O os pedidos de inscrição constantes dos autos de nºs. 02 a 55/91 e da certidão de fls 08 dos autos, designando, desde já, o dia 12 de agosto de 1991, às 09:30 horas, para a realização das provas no Tribunal do Juri desta Comarca ou outro local mais adequado, informado na data acima mencionada. O candidato que não exibir a carteira de identidade ou outro equivalente não poderá fazer a prova, não havendo segunda chamada. Oficie-se ao Órgão do Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Umuarama, para indicar o Promotor de Justiça e o Advogado

que deverá fazer parte da banca examinadora, respectivamente. Havendo necessidade de pessoas especializadas para elaborar e aplicar a prova, oficie-se ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, solicitando a designação de dois técnicos na área de Pedagogia, para preparar e aplicar a prova, inclusive fazer a entrevista dos candidatos. Publique-se, registre-se e intemem-se. Umuarama, 01/julho/91. (a) OLIVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz Substituto - Diretor do Fórum. E, para constar que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã Designada que fiz datilografar e subscrevo.

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
Juiz Substituto Diretor
do Fórum e Presidente do
Concurso.

F. Cr\$ 15.552,00 - P. 7061 - F. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA E ARREMATACÃO

O DR. OLIVIO GAMBOA PANUCCI, JUIZ DE DIREITO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente serão levados a arrematação os bens penhorados à executada Madevil Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, na forma abaixo:

VENDA EM PRAÇA ÚNICA: - Dia 06 de agosto de 1991, às 10,00 horas, por preço superior ao da avaliação.

Caso não haja expediente forense no dia acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

LOCAL DA PRAÇA: - Atrio do Fórum local.

DESCRIÇÃO DOS BENS: - 1º **IMÓVEL:** - Parte ideal de 50% da Quadra nº 48, constituída pelos lotes nºs. 1,2,3,12,13,14,15,16,1, digo, 16, 17, 26,27 e 28, que possuem cada um uma área de 450,00 m²; e os lotes nºs. 4,5,6,7,8,9,10,11,18,19,20,21,22,23,24 e 25, que possuem cada um uma área de 675,00 m², da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama, PR, cuja quadra possui a área de 16.200,00 m², com as seguintes confrontações: "A NORDESTE limita com a rua nº 11, com extensão de 90,00 metros; A SULESTE limita com a rua nº 01 com a extensão de 180,00 metros; A NOROESTE limita com a rua nº 10, com extensão de 90,00 metros, digo, com a rua nº 06, com extensão de 180,00 metros; A SUDOESTE limita com a rua nº 10, com extensão de 90,00 metros;". Imóvel matriculado sob nº 7563 no CRI do 1º Ofício desta Comarca; 2º **IMÓVEL:** - Parte ideal de 50% da Quadra nº 43, da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama-PR, com a área total de 16.200,00 metros quadrados, constituído pelos lotes nºs 1,2,3,12,13,14,15,16,17,26,27 e 28, possuem cada um uma área de 450,00 m² e os lotes nºs. 4,5,6,7,8,9,10,11,12,19,20,21, 22,23,24 e 25, possuem cada um uma área de 675,00 m², cuja quadra possui as seguintes confrontações: "Limita-se pela rua nº 05, rua nº 06, rua nº 10 e rua nº 11. Imóvel matriculado sob nº 10.922 no CRI do 1º Ofício desta Comarca de Umuarama-PR.

ÔNUS E RECURSOS PENDENTES: Nada consta.

DEPÓSITO: - Em mãos da Depositária Pública desta Comarca.

AVALIAÇÃO: - Em Cr\$ 367.378,56 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

INTIMAÇÃO: - Caso os executados e suas esposas não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 22 de maio de 1991.

ANTONIO DE O. MENEZES
ESCRIVÃO
(POR AUTORIZAÇÃO)

F. CR\$ 11.230,00 - P- 6989

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS DE ROSICLEI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Luiz Cezar Nicolau, Juiz Substituto desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER A ROSICLEI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, supra qualificada, que por este Edital fica intimada, para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, dar andamento nos autos nº368/89, de Ação de Alimentos, em que a autora Rosiclei de Almeida de Oliveira e seu querido Mario Domingues de Oliveira, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de Rosiclei de Almeida de Oliveira, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Wenceslau Braz, 10 de julho de 1.991. Eu Laureny Nogueira Visbiaki, Empregada Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o datilografei, subscrevi e assina autorizada pela Portaria 22/86.- A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Laureny Nogueira Visbiaki
Empregada Juramentada

G. - P. 7047